



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

Ano III Edição N° 071 Cantagalo, sexta-feira, 10 de novembro de 2023 Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)



Câmara Municipal de Cantagalo

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ

CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28

Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391

Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000

Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo **CÂMARA CANTAGALO**

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2023.

REVOGA O DECRETO N.º 3.013/2016, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DE CURTA DURAÇÃO NÃO PAGO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, DENOMINADO “ZONA AZUL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E, ASSIM, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º-** Fica revogado o Decreto n.º 3.013/2016, que Regulamenta o sistema de estacionamento de curta duração não pago, nas vias e logradouros públicos do Município de Cantagalo, denominado “ZONA AZUL”.

**Art.2º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 08 de novembro 2023.

**CIRO FERNANDES PINTO**  
Presidente

**Autores: Vereadores José Augusto Filho, Ciro Fernandes Pinto, Matheus Lucas de Arruda Camara, Ademir Pontes Diniz, Ozéas da Silva Pereira, Carlos Tadeu da Silva Leite, Graziel Alcino Carvalho Quindeler, Manoel Eurico Miranda da Silva e Ocimar Merim Ladeira.**